



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2020**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 21/2010 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE E EMPRESA DECISION  
TEAM EIRELI EPP.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, **Professor Antônio Claudio Lucas da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, de 21/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697- 87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23069.153426/2020-28, firma o presente Termo de Apostilamento, que será regido pela legislação correlata e pertinente à matéria, bem como subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e a suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - Constitui objeto do presente instrumento o **REAJUSTE DE PREÇOS** do Contrato nº 21/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Subestações Abaixadoras de Energia Abrigadas e em Poste, Cabines de Proteção de média tensão, Redes de distribuição de média tensão e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), localizados nos diversos campi da Universidade Federal Fluminense.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - **O valor máximo anual desse contrato será** reajustado de R\$ 469.229,76 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 518.703,42 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e**

**três reais e quarenta e dois centavos), conforme tabela abaixo, com base no índice IPCA-IBGE, de 10,543% (dez inteiros e quinhentos e quarenta e três milésimos por cento), correspondente ao período de março de 2021 a fevereiro de 2022.**

**2.2 – Para início dos efeitos financeiros deste reajuste, será considerada a data de requerimento do reajuste pleiteado pela empresa, a saber: o dia 05 de março de 2022.**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Anual	Preço Unitário	Preço Total
1	Manutenção Preventiva em Subestação de Energia Abrigada e QGBT's, com fornecimento de mão de obra especializada e materiais de consumo, necessários para a execução completa dos serviços	47	Anual	R\$ 4.944,61	R\$ 232.396,67
2	Manutenção Preventiva em Subestação de Energia em Poste, com fornecimento de mão de obra especializada e materiais de consumo, necessários para a execução completa dos serviços	45	Anual	R\$ 3.316,31	R\$ 149.233,95
3	Manutenção Corretiva / Emergencial Sob Demanda, em Subestações, Redes, Cabines primárias e QGBT's com fornecimento de mão de obra especializada e materiais de consumo, relacionados no Item 10, Tabela 02 (Materiais de Consumo), necessários para a execução completa dos serviços	62	Anual	R\$ 2.210,85	R\$ 137.072,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 518.703,42</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3 - Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4 - As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Fonte 8100, UGR 150745, PI: M 20RK G 01 01 N e ND 33.90.39.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5 - O Reajuste tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6 - Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7 - O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 22/03/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pinto Bernardo, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 22/03/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0726887** e o código CRC **22836BB9**.

Nº 125/2022: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: F. A. MORELLI APOIO E EDUCAÇÃO LTDA CNPJ: 36.520.175/0001-77. Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 23 de março de 2022. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 126/2022: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: CLÍNICA VETERINÁRIA AUMIAU EIRELI CNPJ: 31.390.850/0001-77. Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 23 de março de 2022. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 127/2022: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: SANTA MARIA COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA. CNPJ: 32.023.463/0001-65. Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 23 de março de 2022. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 128/2022: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: PAUMAR S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ: 60.621.141/0001-53. Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 23 de março de 2022. Vigência: a partir da data da publicação.

### PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

#### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS - UASG 153048

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - SRP

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (190 Kg), pelo período de 06 (seis) meses, com fornecimento de tanques P190 - mínimo de 3 (três) e máximo de 7 (sete) tanques, em regime de "comodato" e serviço de assistência técnica (quando necessário) para os mesmos, para atender às necessidades do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo do campus de São Mateus (CEUNES), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Processo Administrativo nº 23068.002963/2022-82. Data de Assinatura: 22/03/2022. Vigência: 24/03/2022 a 24/09/2022. Vencedora do item 01: ARP nº 02/2022 - CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - CNPJ: 01.597.589/0005-43; Valor: R\$19.522,50. Valor adjudicado e homologado: R\$19.522,50. A Ata de Registro de Preços poderá ser consultada em sua íntegra no site: <http://ru.ufes.br/pe052022>

AMÉLIA LOPES LIMA  
Diretora

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 - UASG 153248

Nº Processo: 23069151990202278. Objeto: Empenho para aquisição de 480 sacos de 20 kg de ração Nuvilab CR-1 não irradiada, e de 240 sacos de 20 kg de ração Nuvilab CR-1 irradiada para roedores, para atender solicitação através do ofício 01/2022 da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO REDE DE BIOTÉRIOS (REDEBIO-UFF), aos cuidados do coordenador Walter Lilenbaum. Contatos: marialb@id.uff.br/wlilenbaum@id.uff.br/nal.proppi@id.uff.br Processo: 23069.151990/2022-78 Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Empenho para aquisição de ração. Declaração de Inexigibilidade em 23/03/2022. ANDREA BRITO LATGE. Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 23/03/2022. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 199.680,00. CNPJ CONTRATADA : 05.354.801/0001-79 LABORPECRIO COMERCIAL LTDA.

(SIDEC - 23/03/2022) 153248-15324-2022NE0000995

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 150182 - PROAD/UFF

Número do Contrato: 26/2020.

Nº Processo: 23069.153651/2020-64.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 3/2020. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contrato: 05.498.127/0001-04 - E C R CONSULTORIA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo no valor de R\$ 404.302,35 (quatrocentos e quatro mil trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos) ao valor inicial do contrato, representando 25,12% do valor inicial contratado. Vigência: 01/09/2020 a 01/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.609.610,51. Data de Assinatura: 17/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/03/2022).

#### EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste de preços do contrato nº 21/2020, celebrado com a empresa Decision Team Eireli, com base no índice IPCA-IBGE de 10,543%, correspondente ao período de março de 2021 a fevereiro de 2022. O valor máximo anual desse contrato será reajustado para R\$ 518.703,42 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e três reais e quarenta e dois centavos)..

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).'

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 158517 - UFFS

Número do Contrato: 9/2020.

Nº Processo: 23205.003394/2019-75.

Inexigibilidade. Nº 31/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. Contrato: 03.698.870/0008-40 - VERTIV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste no valor de contratação. Vigência: 26/03/2022 a 25/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.018,21. Data de Assinatura: 22/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 158517 - UFFS

Número do Contrato: 10/2020.

Nº Processo: 23205.001756/2019-93.

Pregão. Nº 54/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. Contrato: 08.533.925/0001-00 - SETE CONSTRUCOES EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste no valor de contratação. Vigência: 09/04/2022 a 08/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 124.756,87. Data de Assinatura: 16/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/03/2022).

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2022 - UASG 153052 - UFGO

Nº Processo: 23070.057939/2021-51.

Regime Diferenciado de Contratações Nº 9/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

Contratado: 05.696.987/0001-44 - THREEWAY CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma subestação de energia elétrica e rede em média tensão (13.8kv), no campus aparecida de goiânia da universidade federal de goiás (ufg), localizado na cidade de aparecida de goiânia/go.. Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Parágrafo: 3. Vigência: 08/04/2022 a 04/09/2022. Valor Total: R\$ 1.106.883,04. Data de Assinatura: 14/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2022).

#### EDITAIS DE CITAÇÃO

A Universidade Federal de Goiás CITA, via do presente edital, não sendo possível notifica-la pessoalmente, Gleice Lopes Mendes, CPF 817.977.451-15, a tomar conhecimento do Despacho Decisório nº 5, objeto do processo 23070.039402/2021-17, que constitui o crédito em favor da Universidade Federal de Goiás, no valor de R\$ 16.258,14 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), atualizado até março/2022, a ser atualizado novamente no pagamento, relativo aos débitos decorrentes do Curso de Especialização em Direito Processual Penal FD/UFFG. A íntegra da decisão, bem como a Guia de Recolhimento para quitação do débito podem ser obtidas através do contato com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças através do endereço de e-mail proad@ufg.br ou presencialmente em horário comercial no endereço Av. Esperança s/n, Câmpus Samambaia - Prédio da Reitoria, 1º andar.

A Universidade Federal de Goiás CITA, via do presente edital, não sendo possível notifica-la pessoalmente, Rafael Rodrigues Alves, CPF 866.960.921-53, a tomar conhecimento do Despacho Decisório nº 7 que constitui o crédito em favor da Universidade Federal de Goiás, no valor de R\$ 13.292,39 (treze mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) processo 23070.036417/2021-15, atualizado até março/2022, a ser atualizado novamente no pagamento, relativo aos débitos decorrentes do Curso de Especialização em Direito Processual Penal FD/UFFG. A íntegra da decisão, bem como a Guia de Recolhimento para quitação do débito podem ser obtidas através do contato com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças através do endereço de e-mail proad@ufg.br ou presencialmente em horário comercial no endereço Av. Esperança s/n, Câmpus Samambaia - Prédio da Reitoria, 1º andar.

A Universidade Federal de Goiás CITA, via do presente edital, não sendo possível notifica-la pessoalmente, Luana Cabral Crispim, CPF 716.974.461-91, a tomar conhecimento do Despacho Decisório nº 8, que constitui o crédito em favor da Universidade Federal de Goiás, no valor de R\$ 13.282,93 (treze mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) processo 23070.036423/2021-72, atualizado até março/2022, a ser atualizado novamente no pagamento, relativo aos débitos decorrentes do Curso de Especialização em Direito Processual Penal FD/UFFG. A íntegra da decisão, bem como a Guia de Recolhimento para quitação do débito podem ser obtidas através do contato com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças através do endereço de e-mail proad@ufg.br ou presencialmente em horário comercial no endereço Av. Esperança s/n, Câmpus Samambaia - Prédio da Reitoria, 1º andar.

A Universidade Federal de Goiás CITA, via do presente edital, não sendo possível notifica-la pessoalmente, Leonardo da Cunha Meneses, CPF 982.695.931-68, a tomar conhecimento do Despacho Decisório nº 9, que constitui o crédito em favor da Universidade Federal de Goiás, no valor de R\$ 17.413,41 (Dezessete mil quatrocentos e treze reais e quarenta e um centavos) processo 23070.039405/2021-42, atualizado até março/2022, a ser atualizado novamente no pagamento, relativo aos débitos decorrentes do Curso de Especialização em Direito Processual Penal FD/UFFG. A íntegra da decisão, bem como a Guia de Recolhimento para quitação do débito podem ser obtidas através do contato com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças através do endereço de e-mail proad@ufg.br ou presencialmente em horário comercial no endereço Av. Esperança s/n, Câmpus Samambaia - Prédio da Reitoria, 1º andar.

A Universidade Federal de Goiás CITA, via do presente edital, não sendo possível notifica-la pessoalmente, Cristiano Soares Pinto, CPF 491.814.321-00, a tomar conhecimento do Despacho Decisório nº 10, que constitui o crédito em favor da Universidade Federal de Goiás, no valor de R\$ 13.292,39 (treze mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) processo 23070.035947/2021-46, atualizado até março/2022, a ser atualizado novamente no pagamento, relativo aos débitos decorrentes do Curso de Especialização em Direito Processual Penal FD/UFFG. A íntegra da decisão, bem como a Guia de Recolhimento para quitação do débito podem ser obtidas através do contato com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças através do endereço de e-mail proad@ufg.br ou presencialmente em horário comercial no endereço Av. Esperança s/n, Câmpus Samambaia - Prédio da Reitoria, 1º andar.

A Universidade Federal de Goiás CITA, via do presente edital, não sendo possível notifica-la pessoalmente, Kelly Regina Mendes Leoncini, CPF 927.427.851-91, a tomar conhecimento do Despacho Decisório nº 11, que constitui o crédito em favor da Universidade Federal de Goiás, processo 23070.036163/2021-35, no valor de R\$ 13.282,93 (treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) atualizado até março/2022, a ser atualizado novamente no pagamento, relativo aos débitos decorrentes do Curso de Especialização em Direito Processual Penal FD/UFFG. A íntegra da decisão, bem como a Guia de Recolhimento para quitação do débito podem ser obtidas através do contato com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças através do endereço de e-mail proad@ufg.br ou presencialmente em horário comercial no endereço Av. Esperança s/n, Câmpus Samambaia - Prédio da Reitoria, 1º andar.

A Universidade Federal de Goiás CITA, via do presente edital, não sendo possível notifica-la pessoalmente, Rosângela Borges de Freitas Vieira, CPF 775.056.891-34, a tomar conhecimento do Despacho Decisório nº 12, que constitui o crédito em favor da Universidade Federal de Goiás, processo 23070.039408/2021-86, no valor de R\$ 15.109,82 (quinze mil cento e nove reais e oitenta e dois centavos), atualizado até março/2022, a ser atualizado novamente no pagamento, relativo aos débitos decorrentes do Curso de Especialização em Direito Processual Penal FD/UFFG. A íntegra da decisão, bem como a Guia de Recolhimento para quitação do débito podem ser obtidas através do contato com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças através do endereço de e-mail proad@ufg.br ou presencialmente em horário comercial no endereço Av. Esperança s/n, Câmpus Samambaia - Prédio da Reitoria, 1º andar.

A Universidade Federal de Goiás CITA, via do presente edital, não sendo possível notifica-la pessoalmente, Rogério Rodrigues de Paula, CPF 533.261.801-87, a tomar conhecimento do Despacho Decisório nº 14, que certifica o trânsito em julgado administrativo e constituição definitiva do crédito, em favor desta Universidade, no valor de R\$ 17.413,37 (Dezessete mil e quatrocentos e treze reais e trinta e sete centavos), para pagamento em março de 2022, processo 23070.011221/2020-37, atualizados até março/2022, a ser atualizado novamente no pagamento, relativo aos débitos decorrentes do Curso de Pós-graduação em Criminologia FD/UFFG. A íntegra da decisão, bem como a Guia de Recolhimento para quitação do débito pode ser obtida através do contato com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças através do endereço de e-mail proad@ufg.br ou presencialmente em horário comercial no endereço Av. Esperança s/n, Câmpus Samambaia - Prédio da Reitoria, 1º andar.

